



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO NÚMERO 1 2 9 9 0 DE 07 DE ABRIL DE 2020

REGULAMENTA A ENTREGA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ÀS FAMÍLIAS QUE POSSUEM ALUNOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

Considerando que o Decreto Municipal número 12976, de 20 de março de 2020 decretou Estado de Calamidade Pública no município de Marília, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), com alterações posteriores.

Considerando a necessidade de garantir a segurança alimentar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64920, de 06 de abril de 2020, prorrogou até 22 de abril, o período de quarentena decorrente da pandemia.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a entrega pela Secretaria Municipal da Educação e pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em conjunto, a entrega mensal de cesta de produtos alimentícios às famílias que, cumulativamente:

- I – tenha membro matriculado na rede municipal de ensino;
- II – declare não ter condições de suprir as necessidades alimentares dos estudantes durante o período de quarentena em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19;
- III – declare não ter renda bruta familiar *per capita* superior a 1 (um) salário mínimo federal.

Parágrafo único. As famílias que possuem mais de um membro matriculado na rede municipal de ensino terá direito a uma cesta por membro, desde que respeitados os critérios constantes no *caput*.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 07 de abril de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 12990/20

-fl.02-



RAMIRO BONFIETTI

Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico



HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação



WANIA LOMBARDI

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 07 de abril de 2020.